



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÃ - PERNAMBUCO

LEI Nº 397/69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÃ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores dêste Município, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

E N E N T A - Autoriza o Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de NCR\$ 600,00.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito Especial de NCR\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros Novos), para pagar a Revista do Nordeste Municipal, situada na cidade de Limoeiro nêsse Estado, referente a uma reportagem dêste Município, no mês de Maio do ano em curso.

Art. 2º - A Despesa de que se trata êste artigo será assim classificado: .
Elemento - 3.1.1.1 - Subsídio de Vereadores e terá como recurso a economia resultante da anulação da Despesa da Dotação Orçamentária vigente (Lei nº 376 de 29 de 10 de 1969).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de Contume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 1969.

Jose Vicente de Paula

Jose Vicente de Paula - Prefeito.